Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.° URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.645, DE 26 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia **09 de junho de 2023**, e dá outras providências.*

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, **no dia 09 de junho de 2023**.

Art. 2º. As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilho, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal Oficial do
Município, na data supra.